




1. O Setor Financeiro ao promover o parcelamento de valores em execução, alvo de processo judicial, deverá antes de proceder o parcelamento, cobrar o valor dos honorários e das custas pagas para a propositura da ação.
2. Este pagamento deverá ser feito no ato do pedido de parcelamento, não sendo gerado boleto bancário, mas recibo de pagamento.
3. O valor recebido a título de custas judicial e honorário não comporá o valor a ser parcelado.
4. Quando houver pedido de parcelamento os **honorários devidos serão de 5% (cinco por cento) do valor da execução, e será pago antecipadamente.**
5. Se for mantida a Execução os honorários finais devidos será o que for condenado na Sentença, já que os mesmos poderá na forma da lei ser de até 20%.
6. Os honorários a que tiver direito as advogadas anteriores que atuaram nos processos de execução que já tenha parcelamento em andamento, será repassado aos advogados em 10% (dez por cento) do valor da parcela quando de sua efetiva quitação, na forma estabelecida no contrato de trabalho.

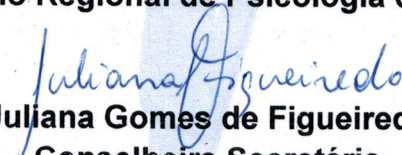
Nenhum outro valor deverá ser repassado aos advogados que atuaram perante a este Conselho nos processos judiciais.

7. Os valores recebidos pelo setor financeiro, será repassado quinzenalmente, iniciando-se a primeira quinzena em 16/09/2015.
8. Fica revogada toda e qualquer disposição anterior em contrário.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16/09/2015.


Hildicéia dos Santos Affonso
Conselheira Presidente

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região


Juliana Gomes de Figueiredo
Conselheira Secretária

Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região

PORTARIA Nº 232/2015

Art. 1º Exonerar **Paulo Magno Rocha** do cargo comissionado de Assessor Especial, padrão ASE, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear **Paulo Magno Rocha** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário, padrão SE, da Secretaria de Educação, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas.

Parágrafo único. O servidor mencionado no *caput* deste artigo ficará responsável pelo âmbito de atuação administrativa e financeira da Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 182124

Resumo de Convênios de cessão de servidor

Convenientes - Município de Vila Velha e a Organização Social de Saúde Instituto Meridional.

Servidores: Leila Costa Cerqueira, Cassio Leite Barros, Saulo Evaristo Martinelli, Célia Bonfim Bungestab, Joaquim Manoel Sá Araújo, Alexandre Moreira Lima, Walkyria Ferri Ferrari, Bianca Ribeiro Ceoto, Eidinaura Souza Vieira Viana, Maria Valéria Ribeiro Freitas, Eunice Assad Galveas, Antonio Sérgio P. de Assunção, Danielle Rossetti Binda, Michelly Murta Pinto, Wilson Alvarenga Junior, Aneildo Menezes de Oliveira, Amariles Bermudez da S. Funck e Carlos Adriano Dall Orto. O valor pago pelo Município, a título de vencimentos, vantagens pecuniárias e contribuição previdenciária do servidor colocado à disposição da Organização Social, será abatido do valor de cada repasse mensal, conforme previsto no Contrato de Gestão 001/15 e na Lei nº 5195/2011.

Vigência: 11/03/2015 até a finalização do contrato com a instituição.

Vila Velha, 11/03/2015.

Rodney Rocha Miranda

Prefeito Municipal

Jackeline Romero Benjamin

Instituto Meridional

Andreia Passamani Barbosa Corteletti

Secretária de Saúde

Resumo de Rescisões de Convênios de cessão de servidor

Convenientes - Município de Vila Velha e a Organização Social de Saúde Instituto Meridional.

Servidores: Carlos Adriano Dall Orto - data: 11/06/2015; Amariles Bermudez da S. Funck - data: 09/06/2015; Antonio Sérgio P. de Assunção - data: 17/06/2015; Eidinaura Souza Vieira Viana - data: 13/08/2015; Maria Valéria Ribeiro Freitas - data: 20/07/2015; Michelly Murta Pinto - data: 01/08/2015; Célia Bonfim Bungestab - data: 23/07/2015; e Aneildo Menezes de Oliveira - data: 09/09/2015.

Jackeline Romero Benjamin

Instituto Meridional

Andreia Passamani Barbosa Corteletti

Secretária de Saúde

Protocolo 182085

Câmaras

João Neiva

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2015, AO CONTRATO nº 002/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Neiva, situada na Praça Nossa Sra do Líbano, 30, Centro, João Neiva-ES.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Concessão de licença de uso de software de gestão pública, bem como implementação, conservação, treinamento, testes e manutenção.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.200,00

VALOR MENSAL: R\$ 3.350,00

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

João Neiva-ES, 30 de Junho de 2015.

Elio Campagnaro

Presidente

Protocolo 182218

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 28 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Portaria nº 747, de 10/09/2015.

Exonerar Anderson de Oliveira Gabriel, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível II, a partir do dia 10/09/2015.

Portaria nº 748, de 11/09/2015.

Exonerar Marília Silva Nader, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 11/09/2015.

Portaria nº 749, de 11/09/2015.

Nomear Arlenn Carvalho Muzzi, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 14/09/2015.

Portaria nº 750, de 11/09/2015.

Exonerar Cleber Antônio Pereira, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 11/09/2015.

Portaria nº 751, de 11/09/2015.

Nomear Tatiana da Silva de Jesus Cezário, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 14/09/2015.

Portaria nº 754, de 14/09/2015

Tornar sem efeito, a Portaria nº 675 de 10 de agosto de 2015, que nomeou Albertino da Silva Alves, no cargo em comissão de Assistente GRP-Nível I.

Portaria nº 755, de 14/09/2015.

Nomear Valdecira Guinazi, para exercer o cargo em comissão de Assistente GRP-Nível I, a partir do dia 14/09/2015.

Portaria nº 757, de 17/09/2015.

Exonerar Brasília Chagas das Neves Filho, do cargo em comissão de Assistente GRP-Nível II, a partir do dia 17/09/2015.

Serra, 17 de setembro de 2015.

Neidia Maura Pimentel

Presidenta - CMS.

Protocolo 182312

Entidades Federais

Conselho Regional de Psicologia

RESOLUÇÃO Nº 002/2015
Dispõe sobre publicações dos extratos de licitação em função do valor, na forma do art. 24, inciso I e II da Lei 8666/93, será publicada no site oficial do CRP16/ES - www.crp16.org.br

2015.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO ES em seu 141ª Plenário no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de minimizar e otimizar os custos e despesas com publicação;

Considerando o Parecer Jurídico datado em 10/09/2015 manifestando sobre a possibilidade e legalidade do ato;

Considerando a disposição do art. 24, inciso I e II da Lei 8.666/93 que trata de dispensa de licitação por pequeno valor;

Considerando a existência de site oficial do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região no Espírito Santo;

Considerando finalmente a deliberação favorável ao Parecer Jurídico na 141ª Reunião Plenária do CRP16/ES em 15/09/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - As publicações dos extratos de licitação em função do valor, na forma do art. 24, inciso I e II da Lei 8666/93, serão publicadas no site oficial do CRP16/ES - www.crp16.org.br

Art. 2º - As demais publicações deverão ser realizadas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 16 de setembro de 2015 (Esta Resolução está disponível para consulta no Site do CRP16/ES).

Vitória/ES 16 de setembro de 2015

Hildicéia dos Santos Affonso

Conselheira - Presidente

Conselho Regional de

Psicologia da 16ª Região

Protocolo 182211

Resumo da Portaria nº 027/2015

Nomeia, em caráter temporário, para o cargo de Assistente de Cobrança do CRP/16, o Sr. Queomas Miranda Perão. O exercício iniciará em 09 de setembro de 2015, com salário para desempenho deste cargo no valor de R\$ 1.808,46 (um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais (esta Portaria está disponível para consulta no Site do CRP16/ES).

Vitória/ES, 10 de setembro de 2015.

Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16

Resumo da Portaria nº 028/2015

Desligar do cargo de Assistente de Cobrança do CRP16/ES a Sra. Kézia Gonçalves Rosa, conforme termo de renúncia apresentado

dia 31/08/2015 sem cumprimento de aviso prévio (esta Portaria está disponível para consulta no Site do CRP16/ES).

Vitória/ES, 11 de setembro de 2015.

Hildicéia dos Santos Affonso
Presidente do CRP/16
Protocolo 182220

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015

1. O Setor Financeiro ao promover o parcelamento de valores em execução, alvo de processo judicial, deverá antes de proceder o parcelamento, cobrar o valor dos honorários e das custas pagas para a propositura da ação.

2. Este pagamento deverá ser feito no ato do pedido de parcelamento, não sendo gerado boleto bancário, mas recibo de pagamento.

3. O valor recebido a título de custas judicial e honorário não comporá o valor a ser parcelado.

4. Quando houver pedido de parcelamento os honorários devidos serão de 5% (cinco por cento) do valor da execução, e será pago antecipadamente.

5. Se for mantida a Execução os honorários finais devidos será o que for condenado na Sentença, já que os mesmos poderá na forma da lei ser de até 20%.

6. Os honorários a que tiver direito as advogadas anteriores que atuaram nos processos de execução que já tenha parcelamento em andamento, será repassado aos advogados em 10% (dez por cento) do valor da parcela quando de sua efetiva quitação, na forma estabelecida no contrato de trabalho.

Nenhum outro valor deverá ser repassado aos advogados que atuaram perante a este Conselho nos processos judiciais.

7. Os valores recebidos pelo setor financeiro, será repassado quinzenalmente, iniciando-se a primeira quinzena em 16/09/2015.

8. Fica revogada toda e qualquer disposição anterior em contrário. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 16/09/2015 (esta Instrução Normativa está disponível para consulta no Site do CRP16/ES).

Hildicéia dos Santos Affonso

Conselheira Presidente

Conselho Regional de

Psicologia da 16ª Região

Protocolo 182215

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Assistência Social de São Mateus/ES

CONTRATO Nº. 016/2015

CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO